

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA N° 12/2026 - GP

CRATO - CE, 08 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento efetuado pelo servidor público municipal, **LUDMILLA MOREIRA CALLOU**;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 1412/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 101120258578, apresentado pelo Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Ofício nº 847/2025-PERÍCIAS-SMPG;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, a servidora municipal **LUDMILLA MOREIRA CALLOU**, inscrita no CPF sob o nº 346.404.793-87, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** A presente readaptação funcional, cuja vigência iniciou-se em **25 de setembro de 2025**, terá efeitos até **14 de setembro de 2027**, conforme os limites e orientações constantes do parecer médico e administrativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início da licença.

#### REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2026.

**FRANCISCO LEITÃO MOURA**

Prefeito Municipal em Exercício

Ofício N° 556/2025 – GP

D.O.M. - Edição nº 5874, fls.03, de 31/12/2025

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC****CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA****SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO****07.172.885/00001-55****CNPJ/CPF**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a renovação da Licença Simplificada para Sistema De Abastecimento De Água Com Simples Desinfecção – SAA, Compreendendo As Captações, Aduções, Reservatórios, Tratamento E Distribuição Na Sede E Mais 26 Localidades No Município Do Crato/CE, localizada no município de Crato, na AV. TEODORICO TELES, Nº 30, BAIRRO CENTRO, 63.100-161 COM VALIDADE ATÉ 06.11.2026.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2026.01.07.1. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.14.1. Objeto:**

Registro formal de preços relativos à aquisição de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água e esgoto e limpeza química de poços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.406.359/0001-75.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	Hipoclorito de Cálcio 65%	Kg	10.000	CLIM 65 HIDRODOMI	16,88	168.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>168.800,00</b>

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 2026.01.05.1. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.09.1. Partes: a Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato - SAAEC e a empresa EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de bombas dosadoras e utensílios, para atender às demandas de serviços da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 48.184,70 (quarenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Vigência: 31/12/2026. Signatários: Raimundo Feitosa Brilhante e Fernando Valêncio Rotolo Rodriguez. Data de Assinatura do Contrato: 06 de Janeiro de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG****ERRATA DA CONVOCAÇÃO N° 01/2026 – SMPG, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO N° 5877, DE 06 DE JANEIRO DE 2026, PÁGINAS 17-36.****CONVOCAÇÃO N° 01/2026 – SMPG.  
CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONSIDERANDO** o Art. 8º e os §§ 1º, 2º e 3º do DECRETO nº 54/2025-GP, de 24 de junho de 2025, bem como o Decreto nº 65/2025-GP, de 28 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de termos 100% (cem por cento) dos servidores Ativos (efetivos), pensionistas e aposentados pelo Tesouro Municipal, com o Censo/Prova de Vida concluídos;

**CONVOCAMOS** os Servidores/Pensionistas/Aposentados, relacionados abaixo, para realizarem o Censo Previdenciário/Prova de Vida no período de 07 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026, de forma online, através do endereço eletrônico: <https://censo.crato.ce.gov.br>.

O Censo Previdenciário/Prova de Vida será realizado de forma online, por meio de plataforma, <https://censo.crato.ce.gov.br>, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

**I – Para o censo dos servidores ativos:**

- a) Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão).

**II – Para a prova de vida dos aposentados/pensionistas:**

- a) Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias da emissão).

**III – Para ambos, seguir as etapas contidas no endereço eletrônico: <https://censo.crato.ce.gov.br>.**

**INFORMAMOS**, que após a conclusão do período constante nesta convocação, será aplicado o disposto no Art. 8º do Decreto 54/2025-GP.

**SERVIDORES CONVOCADOS PARA REALIZAR O CENSO/PROVA DE VIDA.**

Servidor	C.P.F.	Situação
ADAURO DE MELO ARAUJO	62682717349	PENDENTE
ADELMIR BARBOSA DOS SANTOS	34649018315	PENDENTE
ADEMY CAETANO DA SILVA	84783150397	PENDENTE
ADRIANA ALVES FEITOSA	32526547334	PENDENTE
ADRIANA DE LIMA ALMEIDA NASCIMENTO	61954136315	PENDENTE

ADRIANA RAIMUNDA DA SILVA	81505221315	PENDENTE
ADRIANA SARAIVA FAUSTINO	71589597320	PENDENTE
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	63841967353	PENDENTE
AFONSO FIDELES DA SILVA	19612451320	PENDENTE
AILA MARIA ALEXANDRE DE LIMA	92601740310	PENDENTE
AILHA MARIA FERREIRA DE SOUSA	62402838353	PENDENTE
AIME BARROS GUEDES	46219935349	PENDENTE
AIRLES GOMES DOS SANTOS	31300278315	PENDENTE
ALANA MAIA CARNEIRO SARDENBERG	77421159304	PENDENTE
ALANNA LUCIANO DE LUCENA	03111281302	PENDENTE
ALBERIO VIEIRA FURTADO	91507472315	PENDENTE
ALBERTO DE SOUSA SILVA	81308205368	PENDENTE
ALBINO FREIRE DE SOUSA	79998216320	PENDENTE
ALEXANDRE LUCAS SILVA	75704587372	PENDENTE
ALINE GALVAO FERNANDES SOBREIRA	91593859368	PENDENTE
ALIRIA NATACHE LOPEZ PEIXOTO	97183776387	PENDENTE
AMANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	02049811314	PENDENTE
ANA ALENCAR ALVES	46632204368	PENDENTE
ANA CELIA HENRIQUE DA SILVA	00670097357	PENDENTE
ANA CLAUDIA DA SILVA	85722235334	PENDENTE
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	54045738304	PENDENTE
ANA ELIA DE MENEZES	11926708334	PENDENTE
ANA LUCIA BATISTA TELES SILVA	63055031334	PENDENTE
ANA LUCIA MONTEIRO XAVIER	74610007304	PENDENTE
ANA MARIA DE BRITO ANSELMO	28972333387	PENDENTE
ANA MARIA MARCELINO DE SOUZA BEZERRA	65323670363	PENDENTE
ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO	91688370382	PENDENTE
ANAGESSICA FERNANDES NONATO DE OLIVEIRA	03578706388	PENDENTE
ANDRE DUARTE PINHEIRO	00707138396	PENDENTE
ANDREA MARIA BRASIL SILVESTRE PINHEIRO	48574058300	PENDENTE
ANDREIA CORREIA LIMA	65201655300	PENDENTE
ANGELA GONCALVES PORFIRIO	90372590306	PENDENTE
ANGELA MARIA DA SILVA ALVES	67114296304	PENDENTE
ANGELINA SILVA MELO	01094045306	PENDENTE
ANTONIA ADELIA BARROS TEMOTEO	21453152334	PENDENTE
ANTONIA BETANIA NUNES MACEDO	77452950330	PENDENTE
ANTONIA DA SILVA OLIVEIRA	38727331334	PENDENTE
ANTONIA RIBEIRO LIMA	32671962304	PENDENTE
ANTONIA ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA	80781837391	PENDENTE

ANTONIO CARLOS ALEXANDRE PEREIRA	00517573385	PENDENTE
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	75979985387	PENDENTE
ANTONIO FABIO CESARIO DOS SANTOS	51955431353	PENDENTE
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	88241564368	PENDENTE
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	32671075391	PENDENTE
ANTONIO ROSELI BEZERRA DE SOUSA	04455700323	PENDENTE
ANTONIO SERGIO CARNEIRO TAVARES	71730338372	PENDENTE
ARINALDO DE SOUSA ALMEIDA	72799226353	PENDENTE
ARLETE DO NASCIMENTO MONTEIRO	82162476304	PENDENTE
AZARIAS MOREIRA DO CARMO	01531174353	PENDENTE
BEATRIZ ALVES BARROSO	02424002304	PENDENTE
BENEDITA GADELHA DA SILVA	80599559349	PENDENTE
BRUNA RAFAELLA ALVES CAMPOS	06677833429	PENDENTE
BRUNO ROCHA FERREIRA	60858658305	PENDENTE
CARLA ELYDA DE SATIRO COSTA	00293755337	PENDENTE
CARLA KAYRONE SIQUEIRA LOPES	27575177833	PENDENTE
CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO	22190406315	PENDENTE
CELIA MARIA DOS SANTOS SOUSA	69239444300	PENDENTE
CELMA GONÇALVES BEZERRA	42277604372	PENDENTE
CHRISTIANO SIEBRA FELICIO CALOU	54043514387	PENDENTE
CICERA ALVES DE LIMA	74023780391	PENDENTE
CICERA CLISTENEA ALVES COUTINHO	42617111334	PENDENTE
CICERA GONCALVES ALCANTARA FERREIRA	42150175304	PENDENTE
CICERA HIARLY FERREIRA SILVA	03700655304	PENDENTE
CICERA MARIA SILVA DE FREITAS	16021351851	PENDENTE
CICERA REJANE LOPES SOARES	88228541368	PENDENTE
CICERA ROSANGELA DE OLIVEIRA	38752697304	PENDENTE
CICERA SILVANI DA SILVA TEIXEIRA	98098446387	PENDENTE
CICERO DOS SANTOS SILVA	32670788300	PENDENTE
CICERO ERIVALDO DE LIMA	54558883315	PENDENTE
CICERO GOMES SILVA	52567311300	PENDENTE
CICERO JOAQUIM DE LIMA	78222605372	PENDENTE
CICERO JOSE ALVES DE SOUSA	54920361300	PENDENTE
CICERO PEREIRA DA SILVA	01709806346	PENDENTE
CICERO REGNOBERTO DE ALCANTARA	51158108320	PENDENTE
CICERO ROMAO DA SILVA	46216049372	PENDENTE
CICERO ROMAO DE SOUSA	43053947315	PENDENTE
CICERO SAMUALDO DA SILVA	83701818304	PENDENTE
CLAIRTON GONCALVES DE SOUSA	62021648320	PENDENTE

CLAUDENY CUSTODIO RIBEIRO	70314519300	PENDENTE
CLAUDIA CRISTINA COELHO BARROS	51057654353	PENDENTE
CLAUDIA MARQUES DA HORA	70239029372	PENDENTE
CLAUDIA ROBERTA BEZERRA LIMA	50122800320	PENDENTE
CLAUDIANE FERREIRA ROCHA	00920507352	PENDENTE
CLAUDINEA DOS SANTOS	70565660306	PENDENTE
CLAUDIO GONCALVES ESMERALDO	22246355320	PENDENTE
CLAUDIO JOSE PEREIRA DA SILVA	81073917304	PENDENTE
CLAUDIVAN DA SILVA GOMES	94179174391	PENDENTE
CLEA SILVA BISERRA	00771820305	PENDENTE
CLESIA MARQUES DA HORA	72802456334	PENDENTE
DAIANE PONTES LEAL LIRA	78421390325	PENDENTE
DALVA EMANOELA MACEDO ALENCAR	00321802330	PENDENTE
DAMIAO ROMAO DE MORAIS	46220267320	PENDENTE
DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUZA	00660194350	PENDENTE
DARIOHANA MOREIRA ALENCAR	04813821359	PENDENTE
DAVI FERREBA DOS SANTOS	04104983357	PENDENTE
DAYRANA ALVES LUCENA	01378042379	PENDENTE
DEBORA COSTA SILVA	01090540329	PENDENTE
DEBORAH FERNANDES DE OLIVEIRA	91409004368	PENDENTE
DENIS LIMA DA FRANCA	03503388338	PENDENTE
DEUSIVANIA DE OLIVEIRA LIMA LUCENA	71297782372	PENDENTE
DEUZIMAR MOREIRA SOARES LIMA	21480087300	PENDENTE
DIANA DA SILVA	92181074372	PENDENTE
DIJANE PIRES	70567174387	PENDENTE
DIOMAR ARAUJO FERREIRA	64309908349	PENDENTE
EDELMA BESERRA RIBEIRO MACHADO	75726920368	PENDENTE
EDER BREITNER PEIXOTO RATTS	96491850382	PENDENTE
EDILMA MARIA LUNA SHARON	02238267409	PENDENTE
EDVANIA MARIA BRINGEL	50194739368	PENDENTE
EGBERTO PONTES BEZERRA	15703002320	PENDENTE
ELIANA NUNES ESTRELA	47340053387	PENDENTE
ELIANE DE LIMA SOUSA	91725720353	PENDENTE
ELISABETE MARIA DA SILVA	21440646368	PENDENTE
ELISANGELA RODRIGUES LEITE MOURA	50064274349	PENDENTE
ELISIANA MOURA ALVES	54560446334	PENDENTE
ERIVALDO BESERRA DE MORAIS	88098745368	PENDENTE
ESMERALDA CORREIA DE SOUSA	21453101349	PENDENTE
EURISMENIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS	02637143304	PENDENTE
EVERTON DE SOUSA BRITO	06669248300	PENDENTE
EVERTON SILVEIRA MACEDO	01486478395	PENDENTE

FABIO FIRME DA SILVA	01192061373	PENDENTE
FABIO VICENTE DOS SANTOS	99519631372	PENDENTE
FERNANDINO GOMES FERREIRA	17239680304	PENDENTE
FLAVIANO DAVID DA SILVA	81197349391	PENDENTE
FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA SILVA	77462025353	PENDENTE
FRANCINILDE NUNES SOUSA	50230859372	PENDENTE
FRANCISCA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO PORFIRIO	42619807387	PENDENTE
FRANCISCA ANDREIA DO NASCIMENTO	50673777391	PENDENTE
FRANCISCA APARECIDA VIEIRA DE SALES	76816680391	PENDENTE
FRANCISCA DALVA RIBEIRO	64079996349	PENDENTE
FRANCISCA DAS CHAGAS CRUZ GONCALVES	36954977349	PENDENTE
FRANCISCA DE PAULA LIMA LOBO PIERRE	91529590310	PENDENTE
FRANCISCA ENEIDA LIRA TAVARES	11602031304	PENDENTE
FRANCISCA FERREIRA DUARTE	34643885300	PENDENTE
FRANCISCA FIDELES DA SILVA	09246223349	PENDENTE
FRANCISCA FRANCILENE DE ALCANTARA	11596872349	PENDENTE
FRANCISCA GERUSA LOURENCO	71773592300	PENDENTE
FRANCISCA GILVA DA SILVA ARAUJO	88357180310	PENDENTE
FRANCISCA GONÇALVES GONDIN	13985353387	PENDENTE
FRANCISCA HONORIO DOS SANTOS	75640392304	PENDENTE
FRANCISCA MARIA DE LIMA	78355060334	PENDENTE
FRANCISCA MARIA FLOR DO NASCIMENTO ALMEIDA	38754436320	PENDENTE
FRANCISCA MARIA SANTOS LOPES	32596596334	PENDENTE
FRANCISCA NAILE MOREIRA MELO	19582803304	PENDENTE
FRANCISCA PAZ DUARTE	70247480363	PENDENTE
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	63050790300	PENDENTE
FRANCISCO CARLOS DE LIMA	38758440330	PENDENTE
FRANCISCO DANIEL SILVA BEZERRA	70332401391	PENDENTE
FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA	53248023368	PENDENTE
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	38756404387	PENDENTE
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GOMES	37941054353	PENDENTE
FRANCISCO DE MATOS	19568002391	PENDENTE
FRANCISCO DOGIVALDO VALDEVINO DA SILVA	01358909857	PENDENTE
FRANCISCO EDIGLE LINHARES PEREIRA	71463852487	PENDENTE
FRANCISCO EDIVAM MOREIRA DOS SANTOS	39994287320	PENDENTE

FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO	07757907705	PENDENTE
FRANCISCO FRANCIANO GOMES DAVID	04422365304	PENDENTE
FRANCISCO FRANCIMAR SUDARIO DE SOUSA	08453197873	PENDENTE
FRANCISCO HELIO DELMIRO	91533635315	PENDENTE
FRANCISCO HENRIQUE ALEXANDRE SA	91911117300	PENDENTE
FRANCISCO HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA	32669194320	PENDENTE
FRANCISCO JOSE BARROS DE SALES	84567660382	PENDENTE
FRANCISCO JOSE RUFINO LEITE	47340657304	PENDENTE
FRANCISCO LEONARDO FERREIRA SOARES	87891603391	PENDENTE
FRANCISCO LUCIANO FRANCO MUNIZ	14532965810	PENDENTE
FRANCISCO MANOEL PEIXOTO DOS SANTOS	22333347368	PENDENTE
FRANCISCO MARCONDDES BATISTA	22311556304	PENDENTE
FRANCISCO NILDO DE PAULA	21439303304	PENDENTE
FRANCISCO ROCHA LEAL	22242929372	PENDENTE
FRANCISCO ROQUE DA SILVA	40061817368	PENDENTE
FRANCISCO SUELANHO ALENCAR SILVA	31154409368	PENDENTE
FRANCISCO ZILMARIO FIGUEIREDO DA SILVA	76883914315	PENDENTE
FRANCISVALDO DOS SANTOS MORAIS	83860568353	PENDENTE
FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO	84569506372	PENDENTE
GELINE DE FREITAS SOUSA	03614391302	PENDENTE
GERMANA DE SOUSA SILVA VILAR	00487451384	PENDENTE
GERMANI HELLERY SATIRO XENOFONTE	97269263353	PENDENTE
GESIO EDUARDO ANTAS RODRIGUES	01591682363	PENDENTE
GESUALDO GEORGE MORAES DE BRITO	05650461368	PENDENTE
GILNEY MATOS MOTA	00923706321	PENDENTE
GISELE LOBO TELES	96407506387	PENDENTE
GUILHERME URQUISA LEITE	08307409454	PENDENTE
HANNA STERPHANE MOURA CAVALCANTE	06596961346	PENDENTE
HELENA FERREIRA DUARTE	60079751342	PENDENTE
HELIO JORGE DOS SANTOS	98389467372	PENDENTE
HILDENISE MARIA PINHEIRO VILAR DE SOUZA	51958473391	PENDENTE
IAUTANIRA DE SOUSA CAMPOS	30826101372	PENDENTE
IOLANDA OLIVEIRA DA SILVA	39285952372	PENDENTE
IRACEMA PINHO DE MELO	38902184749	PENDENTE
IRAE NY PEREIRA MAIA	02250581380	PENDENTE

IRENE FERREIRA DE ALENCAR	51961466368	PENDENTE
IRENE FERREIRA GONCALVES	42615666304	PENDENTE
IRISMAR LEANDRO DA SILVA	54044987300	PENDENTE
ISAAC LINHARES LANDIM	03857357312	PENDENTE
ISABEL CRISTINA ALVES DUARTE	79594794372	PENDENTE
ISMENIA ALVES NUNES	89109643320	PENDENTE
ISMENIA VIANA DE SOUZA NASCIMENTO	80012701300	PENDENTE
ITAMBERG HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA DA SILVA	01177523396	PENDENTE
IVANECIA MARIA SATIRO	22253700363	PENDENTE
IVANEIDE DE SOUSA MACEDO	58294872172	PENDENTE
IVONEIDE BATISTA DA COSTA	26273095876	PENDENTE
IVONI FERREIRA DA SILVA	79003168334	PENDENTE
JACINTA DE SANTANA LIMA	72085762387	PENDENTE
JACKSON RUBEM SILVA SOARES	82010129334	PENDENTE
JADER NOBRE MACEDO DIAS	91450691315	PENDENTE
JANAINA RODRIGUES GUSMAO	88176347353	PENDENTE
JANINE PRISCILLA SOARES PEREIRA COSTA	04121935314	PENDENTE
JEANIA DE BRITO GONCALVES	31293921300	PENDENTE
JESSICA LAIANE DE SOUSA FELIPE	06166353383	PENDENTE
JESSYCA NAYARA BATISTA XAVIER	10715653466	PENDENTE
JOANA DE SOUZA DA SILVA ALENCAR	82472300387	PENDENTE
JOAO GOMES DE BORBA MARANHAO NETO	85146439320	PENDENTE
JOAO MARNI DE FIGUEIREDO	09533672404	PENDENTE
JOAO PAULO SHIRLAIDY BARRETO FEITOSA	63089041391	PENDENTE
JOAO RICARDO PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA	05206101486	PENDENTE
JOAO ROSA COELHO FILHO	02921008335	PENDENTE
JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS	13177467404	PENDENTE
JOAO WESLEY DA SILVA FREITAS	02334722316	PENDENTE
JOELMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	74338625368	PENDENTE
JONAS VIEIRA DOS SANTOS NETO	66932696304	PENDENTE
JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA	00577288792	PENDENTE
JORGE LUIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA	68104979353	PENDENTE
JOSE ADAILTON COSTA ALVES	50351800344	PENDENTE
JOSE ADELIO CARVALHO FERREIRA	31149804300	PENDENTE
JOSE ADRIANO PEREIRA DA SILVA	87820153334	PENDENTE
JOSE AILTON RODRIGUES	19607113349	PENDENTE
JOSE AIRTON AMORIM DA FRANCA	42149290391	PENDENTE

JOSE BEZERRA JUNIOR	58836390382	PENDENTE
JOSE CARLOS SOARES LOPES	32605463320	PENDENTE
JOSE CICERO BRAZ DA SILVA	76822478353	PENDENTE
JOSE DE ALBUQUERQUE DA SILVA	67108296349	PENDENTE
JOSE DIONISIO ALVES	70648735320	PENDENTE
JOSE EDIVANIO RODRIGUES	73679224320	PENDENTE
JOSE EDMILSON FERREIRA LIMA	48572659315	PENDENTE
JOSE ELDI DELMIRO	94608318349	PENDENTE
JOSE FERNANDES DA SILVA	34643850353	PENDENTE
JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	54563445304	PENDENTE
JOSE HILTON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	58911146315	PENDENTE
JOSE HORACIO MARTINS	32530749353	PENDENTE
JOSE HUGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	24876917353	PENDENTE
JOSE ISMAEL CARNEIRO BEZERRA	57456879320	PENDENTE
JOSE IVANILDO DE LIMA TERTULINO	75597535315	PENDENTE
JOSE JOVAL DOS SANTOS	77298152300	PENDENTE
JOSE MICHEDAN DA SILVA	61396146350	PENDENTE
JOSE NILTON ALVES	54919525320	PENDENTE
JOSE RICARDO ARAUJO DE SOUZA	87112957320	PENDENTE
JOSE RODRIGO MARQUES DA HORA	61625680325	PENDENTE
JOSE VANDERIAM PEREIRA DE SOUZA	23262702315	PENDENTE
JOSE WELLYLVAN CALOU DE MENESSES LOBO	56004036315	PENDENTE
JOSEFA ALVES DOS SANTOS	65322584315	PENDENTE
JOSEFA EVANGELISTA SILVA	80082610304	PENDENTE
JOSENILDA LAURINDO DA SILVA	22264400382	PENDENTE
JOSIANE AGUIAR DOS SANTOS	93443986315	PENDENTE
JOSSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	01971340332	PENDENTE
JUAREZ RIBEIRO LOBO NETO	98392832353	PENDENTE
JUCILENE ALVES FEITOSA	54042569315	PENDENTE
JULIANA MAYANE SOBREIRA XAVIER	03529438316	PENDENTE
JULIO GUILHERME BRITO LOSSIO	90055691315	PENDENTE
JULLYANA SOBREIRA ULISSES	82210063353	PENDENTE
KAIKA ALEXANDRE LEITE DA SILVA	62134183349	PENDENTE
KALINE DE SOUZA BARBOSA	05797967367	PENDENTE
KARLA PEREIRA DA SILVA	67024327391	PENDENTE
KAROLINE PEREIRA DE CALDAS	05416897465	PENDENTE
KELIANA CASIMIRO PEIXOTO DE ALENCAR	06491382443	PENDENTE
KELLIDA SOCORRO ROCHA OLIVEIRA	01470399326	PENDENTE
KLEVIA NUNES FEITOSA SAMPAIO	03013989335	PENDENTE
LAZARO PEQUENO DE FREITAS	34912410306	PENDENTE

LEONOR VENTURA CORDEIRO	69962111315	PENDENTE
LETICIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUSA	32524200310	PENDENTE
LIDIANNE GOMES FERREIRA LIMA BARBOSA	07662937429	PENDENTE
LIDUINA ALVES ALEIXO	06310317822	PENDENTE
LIDUINA DE FATIMA SILVA HOLANDA	55997864391	PENDENTE
LIDUINA FRANCA SILVA	17239001334	PENDENTE
LIDUINA GOMES DE MATOS ALVES	34913670344	PENDENTE
LORENA PEREIRA BERNARDO	02676786300	PENDENTE
LUANA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA	86022180368	PENDENTE
LUANE BITU LEAL ALENCAR	01625715340	PENDENTE
LUANE DINIZ DOS SANTOS	03293065376	PENDENTE
LUARA MARTINS DA SILVA BERNARDO	05836651361	PENDENTE
LUCIANA DE FATIMA ALEXANDRE PACIFICO DE ARAUJO	87908220304	PENDENTE
LUCIANO GERALDO DE BRITO	00081783302	PENDENTE
LUCIANO LUCAS NUNES	42619955300	PENDENTE
LUCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	74138952349	PENDENTE
LUCINEIDE MARIA SANTOS LOPES	74138979387	PENDENTE
LUCIOLA DA SILVA FREITAS	91550840363	PENDENTE
LUIS DANIEL PALMEIRA	82020191334	PENDENTE
LUIS LUCIANO NETO	47290846400	PENDENTE
LUIS PEREIRA CAVALCANTE	94958076387	PENDENTE
LUIS SOARES DA COSTA NETO	02789346330	PENDENTE
LUIZ GUTEMBERG MARCAL VITORIANO	51955296391	PENDENTE
LUIZA MARIA PEIXOTO BASTOS	07087411349	PENDENTE
LUZIA VIEIRA DE SALES	50233556320	PENDENTE
MALCOLM CHANDLER FIGUEIREDO ANTAS	04547042322	PENDENTE
MANOEL BRASIL SILVESTRE	21261385349	PENDENTE
MANOEL PEDRO DA SILVA	34873562368	PENDENTE
MARCELA ALVES DE SOUZA	05449045751	PENDENTE
MARCIA MARIA DE SANTANA COSTA	46216545353	PENDENTE
MARCONDES DA SILVA NASCIMENTO	58567011353	PENDENTE
MARCOS ANTONIO GONCALVES COSTA	56916582391	PENDENTE
MARCOS AURELIO MONTEIRO DA SILVA	41116640325	PENDENTE
MARCOS CLAUDIO DA SILVA	07480104758	PENDENTE
MARCOS GEORGE MENDES DA COSTA	32664052349	PENDENTE
MARCOS WAGNER DE SOUSA	79460550304	PENDENTE
MARCUS DO NASCIMENTO NOBREGA	81326777300	PENDENTE
MARIA ALDEIDE RODRIGUES DA SILVA TAVARES	22337164349	PENDENTE
MARIA ANGELUCIA DE FREITAS SILVA	80494650397	PENDENTE

MARIA APARECIDA CORREIA DE PAIVA	48574341304	PENDENTE
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	24878944315	PENDENTE
MARIA APARECIDA LEITE AMORIM	54044855315	PENDENTE
MARIA APOLINARIO DE ARAUJO SILVA	62575082315	PENDENTE
MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA	86901141300	PENDENTE
MARIA BATISTA MACEDO	12358452300	PENDENTE
MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	17223040300	PENDENTE
MARIA CRISPINA DA PAZ	43420516304	PENDENTE
MARIA DA PENHA DA SILVA BARBOSA	46220070372	PENDENTE
MARIA DA PENHA DA SILVA NOGUEIRA	82498423320	PENDENTE
MARIA DA PENHA PEREIRA DE SOUSA	63314126387	PENDENTE
MARIA DALVANEIDE E MATEUS	21001022300	PENDENTE
MARIA DAS DORES DE SOUSA	55998690320	PENDENTE
MARIA DAS GRACAS TAVARES MUNIZ	56003048387	PENDENTE
MARIA DE FATIMA CRUZ	98766597315	PENDENTE
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SARAIWA	24608774808	PENDENTE
MARIA DE FATIMA FELIPE DOS SANTOS	67440762304	PENDENTE
MARIA DE FATIMA FERREIRA VILAR	47341408391	PENDENTE
MARIA DE FATIMA MARTINS LEMOS LEITE	19555776334	PENDENTE
MARIA DE FATIMA RATTS DE ALMEIDA	12358380300	PENDENTE
MARIA DE FATIMA VELOSO	82668930391	PENDENTE
MARIA DE LOURDES DA SILVA LAURENTINO	54044847304	PENDENTE
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO ALVES	82226369368	PENDENTE
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA	02387885473	PENDENTE
MARIA DE LOURDES F VILAR	14069539387	PENDENTE
MARIA DE LOURDES FERREIRA VILAR	45578311334	PENDENTE
MARIA DE LOURDES LOPES CRUZ	58567526353	PENDENTE
MARIA DIANA CORREIA SILVA	79606555372	PENDENTE
MARIA DINALMI FONSECA MOREIRA BEZERRA	46221700353	PENDENTE
MARIA DJANE SOUSA FREITAS	04857205319	PENDENTE
MARIA DO SOCORRO BESERRA MORAES	73715921315	PENDENTE
MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO	05925177304	PENDENTE
MARIA DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	63051281387	PENDENTE
MARIA DO SOCORRO E SILVA CAJAZEIRAS	13972561334	PENDENTE
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ANDRADE	06294285305	PENDENTE

MARIA DO SOCORRO JUCA FEITOSA	22320482334	PENDENTE
MARIA DO SOCORRO PEIXOTO DE ALENCAR RAMALHO	34834303349	PENDENTE
MARIA DO SOCORRO SANTANA DO NASCIMENTO	82228493368	PENDENTE
MARIA DO SOCORRO VENTURA BELO	07688698898	PENDENTE
MARIA DO SOCORRO XENOFONTE DE SOUSA	78480000368	PENDENTE
MARIA EDENIA PEREIRA TELES	80498540359	PENDENTE
MARIA EDILANIA SANTOS DO NASCIMENTO	05886476326	PENDENTE
MARIA EDILENA SIEBRA MACEDO TEIXEIRA	51956993304	PENDENTE
MARIA EDNA FERREIRA ALMINO DE LUCENA	30808111353	PENDENTE
MARIA ELCILEIDE NOGUEIRA MENDONCA	11568054300	PENDENTE
MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENESSES FERREIRA	17217067391	PENDENTE
MARIA ELIANUBIA DE OLIVEIRA SALES	54566479315	PENDENTE
MARIA ELIENE ALVES DE OLIVEIRA	54564700391	PENDENTE
MARIA ELINOETE ALENCAR MARQUES	73375888368	PENDENTE
MARIA ESTER LIMA VERDE PEREIRA	32530366349	PENDENTE
MARIA EUFRASIO DOS SANTOS	68109091334	PENDENTE
MARIA EULASICE FERNANDES LEITE	80133584100	PENDENTE
MARIA EURIVANIA DA SILVA GONCALVES	06476385330	PENDENTE
MARIA EVAN TAVARES OLIVEIRA	07094442300	PENDENTE
MARIA FERREIRA DUARTE DA SILVA	88343790391	PENDENTE
MARIA FRANCISCA BARBOSA DO NASCIMENTO	90976398320	PENDENTE
MARIA GORET NASCIMENTO SILVA	59285290310	PENDENTE
MARIA GORETE SANTANA	86069560310	PENDENTE
MARIA HOLANDA NETA BEZERRA	27636917300	PENDENTE
MARIA ILSA PEREIRA DA SILVA	54566428320	PENDENTE
MARIA IONEIDA LOBO	13977369334	PENDENTE
MARIA ISA OLIVEIRA BARROS	04343638391	PENDENTE
MARIA JOATONIA CALDAS ROLIM DE OLIVEIRA	16350570510	PENDENTE
MARIA JOSELICE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	31155073304	PENDENTE
MARIA LAILEIDE DE LIMA	19528000304	PENDENTE
MARIA LAURA VIEIRA FERREIRA	19485433387	PENDENTE

MARIA LEONILDA DA SILVA	53880080372	PENDENTE
MARIA LILIAM DA SILVA SOARES	74758047391	PENDENTE
MARIA LIZIANE SALVIANO DE SOUSA	54564620363	PENDENTE
MARIA LUCIANE SOARES DE SOUSA	82988625387	PENDENTE
MARIA LUIZA RODRIGUES TOMAZ	47969636349	PENDENTE
MARIA LUIZA SERGIO DE LIMA	11822996368	PENDENTE
MARIA LUZINETE DOS SANTOS BRAZ	21464804320	PENDENTE
MARIA MADALENA BEZERRA	50236202391	PENDENTE
MARIA MARLI FERREIRA	58565400344	PENDENTE
MARIA MORAIS APOLONIO	76399168368	PENDENTE
MARIA NUBIA T DE OLIVEIRA	22302450310	PENDENTE
MARIA NYCELIA LINHARES ANTUNES DA SILVA	97097063300	PENDENTE
MARIA ORLIANNI SANTANA DANTAS FELIX	07077107400	PENDENTE
MARIA SALVANY FERREIRA DUARTE	32672578320	PENDENTE
MARIA SELMA BEZERRA DIAS	47205393353	PENDENTE
MARIA SILVANA PEREIRA	74758586349	PENDENTE
MARIA SOCORRO FELINTO FIRMINO	27636640325	PENDENTE
MARIA SOCORRO FERREIRA VILAR SIEBRA	31148662391	PENDENTE
MARIA SOCORRO SANTANA DA SILVA	74191519387	PENDENTE
MARIA TEREZA DE BRITO CHAGAS	50229400353	PENDENTE
MARIA VALDELICE F PINHEIRO	46222057349	PENDENTE
MARIA VENTURA DA SILVA	54044871353	PENDENTE
MARIA ZILDENE RODRIGUES COSTA	71639896368	PENDENTE
MARIETA FERREIRA INACIO	56708700344	PENDENTE
MARIO JOANES SOUSA PEREIRA	82239525304	PENDENTE
MARLA TEODOLINA DA SILVA TORRES PIMENTEL	78907756368	PENDENTE
MARLENE ANTERO PEREIRA	22307486372	PENDENTE
MARY LUCIA ALVES DOS SANTOS	80836160363	PENDENTE
MATHEUS ALVES DE ALMEIDA	05925064364	PENDENTE
MAURICIO LOPES FERREIRA	95077006334	PENDENTE
MAURICIO SALES SILVA	62202251391	PENDENTE
MOACIR PEREIRA LEITE NETO	46142541368	PENDENTE
MONICA CORREIA DA SILVA OLIVEIRA	77139062315	PENDENTE
MONICA CRISTINA DUARTE XENOFONTE LOBO	42618851315	PENDENTE
MONICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS	01629513377	PENDENTE
MONIQUE SOUZA LEITE	04136088329	PENDENTE
NELYSE DE ARAUJO ALENCAR	42627486349	PENDENTE

NIKOLAY STEFANO MACEDO TOME	61666416304	PENDENTE
NILSON DA SILVA TOMAZ	79643078353	PENDENTE
PABLO PITA	00380594366	PENDENTE
PAULA FRANCINETE SILVA VIEIRA	14046903368	PENDENTE
PAULO DANTAS DA SILVA	32596634368	PENDENTE
PAULO HENRIQUE JOCA DE SA BARRETO	02503055346	PENDENTE
PAULO JESWALLYSON DE OLIVEIRA BIZERRA	01141152304	PENDENTE
PEDRO IKARO RODRIGUES DE ANDRADE	03208803389	PENDENTE
PEDRO YZAAC ALENCAR DUARTE	03714002367	PENDENTE
RAIMUNDA GALDINO DE OLIVEIRA SILVA	76065685372	PENDENTE
RAIMUNDA LEITE GOMES	51967456372	PENDENTE
RAIMUNDA NAIR GONÇALVES GONDIN	71935576372	PENDENTE
RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	63347130359	PENDENTE
RAIMUNDO BRITO LEANDRO	76626857304	PENDENTE
RAIMUNDO NONATO BELCHIOR VILAR	33950342400	PENDENTE
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SALVIANO	61680882376	PENDENTE
RAMON DOS SANTOS PEREIRA	60824985346	PENDENTE
RICARDO REGIS DA SILVA NASCIMENTO	88318923391	PENDENTE
RINALDO LIMA ARAUJO	24768286372	PENDENTE
RITA DE CASSIA ARAUJO DOS SANTOS	70082910359	PENDENTE
RITA DE CASSIA HELLEN ALENCAR FREIRE	60977376370	PENDENTE
RITA MARIA FERREIRA TELES	83626859304	PENDENTE
RITA RUSAMY DOS SANTOS SIQUEIRA	84720220304	PENDENTE
ROBERIO LEANDRO DE LIMA	39168735391	PENDENTE
ROBERTA THAMYRES DE OLIVEIRA	03903681300	PENDENTE
ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	63080095391	PENDENTE
RODRIGO PINTO MONTE	95753184391	PENDENTE
ROMILDO GONCALVES LEITE	81739435320	PENDENTE
ROSEANE MARIA TAVARES DUTRA	04074907445	PENDENTE
ROSIMARI RIBEIRO ROCHA	27007484840	PENDENTE
SAMIA MARIA LIMA DOS SANTOS	05044584347	PENDENTE
SAMUEL GOMES DE MELO	04241083307	PENDENTE
SAMYA LORRANY SILVA MAMEDE DE OLIVEIRA	14718803462	PENDENTE
SANDRA BARRETO FERNANDES DA SILVA	65917936404	PENDENTE
SANDRA MARIANA DUTRA	85520845387	PENDENTE

SAULO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO GONCALVES	62710419300	PENDENTE
SAULO SAMPAIO BATISTA	02496951388	PENDENTE
SEBASTIANA EDVANIA OLIMPIO DE SOUZA	31159427372	PENDENTE
SIDNEY DE OLIVEIRA SILVA	02153261309	PENDENTE
SILVANA TELES LIMAVERDE ANDRADE	34643567368	PENDENTE
SIRLEIDE DUARTE BARBOSA	81742436315	PENDENTE
SOLANGE SILVA LIMA	02154199445	PENDENTE
TERESINHA PORFIRIO DO NASCIMENTO	46216553372	PENDENTE
TEREZA MONICA VIANA DE CASTRO	17273366315	PENDENTE
TEREZINHA RINAURA COELHO CAVAL	31297927320	PENDENTE
THIAGO AMANCIO JULIAO SANTIAGO	02645466362	PENDENTE
THIAGO FERNANDES VIEIRA	98956973334	PENDENTE
THOMAS RAVELLY FEITOSA ALVES	06303294359	PENDENTE
TIAGO HONORATO DOS SANTOS	01220707392	PENDENTE
TULIO JOSE TEIXEIRA GOMES	22341374387	PENDENTE
VALDENIA INACIO DA SILVA SANTOS	36959871387	PENDENTE
VALDENIRA ALVES DE MELO	28986156334	PENDENTE
VALDISIO CACULA OLIVEIRA	71296930610	PENDENTE
VALERIA PEREIRA NOBRE BEZERRA	43124267320	PENDENTE
VALQUIRIA PEREIRA FEITOSA SOUSA	14269604840	PENDENTE
VALTER JULIO DE LIMA	95997113353	PENDENTE
VANDA LUCIA TELES DE LIMA	24881945300	PENDENTE
VANUZA ALVES BEZERRA	82725918391	PENDENTE
VANUZA BATISTA DE MOURA	91031630325	PENDENTE
VERA LUCIA BRAGA DUARTE	69849790300	PENDENTE
VERA LUCIA DA COSTA SILVEIRA	56913060300	PENDENTE
VERANILDE ROBERTO DA SILVA	69999007368	PENDENTE
VITOR OLIVEIRA DE SOUSA	60330547330	PENDENTE
WALDIVIO ROCHA SILVEIRA	05919436387	PENDENTE
WELSON FABRICIO ROCHA LIMA	81878745387	PENDENTE
WERONICA OLIVEIRA PENHA	95957898368	PENDENTE
WILIANA DOS SANTOS MATEUS	05356191383	PENDENTE
WILSON DE JESUS CRUZ	77338480320	PENDENTE
YOLANDA RAKEL ALVES LEANDRO FURTADO	11193525411	PENDENTE
ZILDENE MOREIRA DE LIMA	08191026368	PENDENTE
ZILMA NUNES DA SILVA MAIA	87937328304	PENDENTE

Crato/CE, 06 de janeiro de 2025.

**Robério Alves Nogueira**  
**Secretário Executivo de Gestão**  
**Portaria nº 37/2025 – GP**

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG TORNA PÚBLICO O ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2025-SMPG, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES RECICLADORES DE CRATO-AARC, CNPJ: 07.956.607/0001-99, SITUADO NA RUA FERRER BEZERRA, Nº 813, MURITI, CRATO/CE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ AILTON DE SOUZA JUNIOR, COM FULCRO NA LEI FEDERAL DE Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL DE Nº 3.259/17, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2605001/2017 – GP, DE 26 DE MAIO DE 2017. CLASSIFICADA E HABILITADA NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025-SMPG, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA DOAÇÃO, PELO(A) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE UM TERÇO DOS BENS INSERVÍVEIS, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NA LEI MUNICIPAL NO. 4.349, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS, ASSINA PELA REPRESENTANTE DA OSC: JOSÉ AILTON DE SOUZA JUNIOR. CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 06/2025 – GP

---

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG TORNA PÚBLICO O ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2025-SMPG, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRATO – APAE**, CNPJ: 07.388.465/0001-00, SITUADA NA TRAVESSA MILAGRES, S/N, VILA ALTA, CRATO/CE, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **MARIA FRANCELINO MENDES DOS SANTOS**, COM FULCRO NA LEI FEDERAL DE Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL DE Nº 3.259/17, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2605001/2017 – GP, DE 26 DE MAIO DE 2017. CLASSIFICADA E HABILITADA NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025-SMPG, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA DOAÇÃO, PELO(A) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE UM TERÇO DOS BENS INSERVÍVEIS, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 4.349, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: **ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**, ASSINA PELA REPRESENTANTE DA OSC: **MARIA FRANCELINO MENDES DOS SANTOS**. CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 06/2025 - GP

---

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG TORNA PÚBLICO O ACORDO DE COOPERAÇÃO 003/2025-SMPG, FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO PRIVADA, **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE BASE**, CNPJ: 06.740.096/0001-00, SITUADO NA RUA DOS CARIRIS, 61, INDEPENDÊNCIA, CRATO/CE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **ERY CLAUDIO ALVES FERREIRA SILVA**, COM FULCRO NA LEI FEDERAL DE Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL DE Nº 3.259/17, DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2605001/2017 – GP, DE 26 DE MAIO DE 2017. CLASSIFICADA E HABILITADA NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025-SMPG, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA DOAÇÃO, PELO(A) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE UM TERÇO DOS BENS INSERVÍVEIS, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 4.349, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: **ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**, ASSINA PELA REPRESENTANTE DA OSC: **ERY CLAUDIO ALVES FERREIRA SILVA**. CRATO/CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ISABELA KRISTINA FERREIRA DE FREITAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 06/2025 - GP

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA N° 09/2026-SMS****CRATO/CE, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diárias e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 08/01/2026 a noite e retornando no dia 09/01/2026.

<b>NOME</b>	Eduardo Siebra Macedo	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	024.470.493-74	<b>PERÍODO</b>	08 e 09 de janeiro de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(a) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de janeiro de 2026.

**Sheyla Martins Alves Francelino**  
**Secretaria Municipal de Saúde do Crato**  
**Portaria N° 02/2025-GP**

**PORTARIA N° 10/2026-SMS**  
**CRATO/CE, 08 DE JANEIRO DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 08/01/2026 a noite e retornando no dia 09/01/2026.

<b>NOME</b>	Antônio Martins De Freitas	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	863.979.823-00	<b>PERÍODO</b>	08 e 09 de janeiro de 2026
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria Municipal de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de janeiro de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino  
 Secretaria Municipal de Saúde do Crato  
 Portaria N° 02/2025-GP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2026**  
**SELEÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS PARA OS FESTEJOS DO**  
**“CRATO ESTAÇÃO DA FOLIA 2026”**

O MUNICÍPIO DO CRATO, Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para Seleção de Grupos Culturais para o “**CARNAVAL CRATO ESTAÇÃO DA FOLIA 2026**”. Este edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos culturais e do patrimônio cultural brasileiro, na Lei nº 3.070 de 18/12/2014 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato e no Decreto Federal nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, em especial o inciso V do artigo seu art. 2º, o inciso XI do art. 3º, além do *caput* do art. 4º e os incisos I e IV do art. 8º do mesmo Decreto.

## 1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de grupos de Maracatu, Batuque e de Samba e de Bandas Musicais para celebração de Termo de Execução Cultural visando compor a programação do “**CARNAVAL CRATO ESTAÇÃO DA FOLIA 2026**”, a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, cidade do Crato, no Cariri cearense.

## 2. VALORES

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido entre as seguintes categorias:

QTDE.	CATEG.	DESCRIPÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
05	Banda	Banda formada por, no mínimo, 06 (seis) integrantes, com experiência comprovada através de portfólio e vídeos, visando a execução de músicas de frevo, axé, marchinhas e outros ritmos carnavalescos, em apresentação de até 03 (três) horas, dentro da programação do “Carnaval Crato Estação da Folia 2026”.	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
04	Grupo de Samba ou pagode	Grupo de samba ou pagode formado por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, com experiência comprovada através de portfólio e vídeo, visando a execução de repertório de samba, em apresentação de até 02 (duas) horas, dentro da programação do “Carnaval Crato Estação da Folia 2026”.	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
03	Maracatu	Grupo composto por, no mínimo, 20 (vinte) brincantes e trajetória comprovada através de portfólio, para realizar apresentação/cortejo por até 01 (uma) hora, no espaço Pólo da Tradição do “Crato Estação da Folia 2026”.	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
03	Batuque	Grupo de batuque, com no mínimo 12 integrantes, possuindo conjunto de instrumentos composto por caixa, tambor, repique, tamborim e	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

		afins, para realizar apresentação/cortejo por até 01 (uma) hora, no espaço Pólo da Tradição do “Crato Estação da Folia 2026”.		
03	Bailinho de Carnaval (infantil)	<p>Banda com no mínimo 4 integrantes para apresentação musical/ animação infantil carnavalesca de até 02 (duas) horas, voltada ao público infantil no espaço Pólo Infantil do “Crato Estação da Folia 2026”.</p> <p>O repertório deve incluir marchinhas tradicionais de carnaval e músicas carnavalescas adaptadas para o público infantil, promovendo um ambiente lúdico, alegre e inclusivo. A performance deve considerar uma interação dinâmica com as crianças, podendo incluir elementos como fantasias, adereços temáticos e brincadeiras musicais que estimulem a participação ativa do público.</p>	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
02	DJ	Seleção de DJ para animar os intervalos entre as apresentações das bandas durante o ““Crato Estação da Folia 2026” com uma setlist temática de Carnaval. O repertório pode incluir músicas carnavalescas tradicionais, samba-enredo, axé, frevo e remixes contemporâneos que mantenham a energia e o clima festivo do evento.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
01	Apresentador/animador	<p>Profissional responsável por conduzir, animar e apresentar a programação do <b>Crato Estação da Folia 2026</b>, garantindo dinamismo, interação com o público e valorização da identidade cultural do carnaval cratense. Atuará na mediação entre atrações, artistas, blocos e público, realizando chamadas, informes institucionais e animação do evento, contribuindo para a fluidez da programação e para a criação de um ambiente festivo, inclusivo e participativo. Espera-se desenvoltura no palco, boa comunicação, carisma, domínio da linguagem popular e capacidade de improviso, respeitando a diversidade cultural e as diretrizes do edital.</p>	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

2.2. Não havendo número de selecionados em quantidade suficiente para preenchimento das vagas de qualquer uma das categorias acima, as propostas selecionadas poderão ser convocadas para realizar mais de uma apresentação, observado o critério de maior pontuação na respectiva categoria para definição do(s) proponente(s) que será/serão convidado(s) a realizar mais de uma apresentação.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.1801.2.164.0000 – Incremento à Difusão Cultural em Geral.

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Poderão se inscrever e participar deste Edital apenas grupos sediados no Município do Crato há, pelo menos, 02 (dois) anos.

3.2. Em regra, o proponente pode ser:

- I. Pessoa física;
- II. Microempreendedor Individual (MEI);
- III. Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- IV. Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- V. Coletivo/grupo sem CNPJ, representado por pessoa física.

3.3. O proponente é o responsável pela inscrição da proposta.

3.4. Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada por pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do grupo ou coletivo, devendo ser utilizado o modelo constante no Anexo I.

### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III. Sejam servidor público do órgão responsável pelo edital;
- IV. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e
- V. Sejam membros do Poder Executivo, da administração direta e indireta, nas três esferas de governo, e detentores de mandatos eletivos ou de cargos políticos (Ministros de Estado, Secretários estaduais e municipais ou equivalentes).

4.2 O proponente que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural do Crato poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar proposta aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico

### 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas raciais de pessoas negras (pretas e pardas) para proponentes pessoa física e Microempreendedor Individual – MEI, em todas as categorias do edital, na proporção de no mínimo 20% das vagas;

5.2 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência. Ou seja, concorrerão, ao mesmo tempo, nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com as suas notas ou classificação no processo de seleção.

5.3 Os proponentes negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas. Ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 As vagas não preenchidas por cotistas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.6 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração racial consubstanciada de que trata o Anexo II.

## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, no período de 09 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2026.

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio da plataforma Mapa Cultural do Ceará, no endereço eletrônico <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) portfólio da banda, grupo, maracatu ou batuque, contendo, no mínimo, a trajetória do proponente e a composição/formação da banda, grupo, maracatu ou batuque;
- b) documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ e documentos pessoais do representante legal (se pessoa jurídica, inclusive MEI);
- c) comprovante de residência atual, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (Anexo III); e
- d) **exclusivamente no caso de banda, DJ, grupo de samba e bailinho infantil**, release do show, proposta de repertório com ficha técnica, sendo vedada a inclusão de músicas que incitem a violência e a prática de crimes ou façam apologia a qualquer forma de preconceito e intolerância.
- e) **exclusivamente no caso de banda, grupo de samba e bailinho infantile** vídeo de até 05 minutos da proposta enviada.

7.3. O proponente poderá ainda anexar outros documentos que julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da proposta.

7.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.

## 8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das propostas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I. Análise de mérito cultural das propostas: fase de análise da proposta realizada por Comissão de Seleção e Homologação; e
- II. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 10.

## 9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão analisadas por Comissão de Seleção e Homologação formada por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e 1 (um) membro da sociedade civil, nomeado através da Portaria nº 01/2026 - SECULT, publicada na edição nº 5876 do D.O.M de 05 de Janeiro de 2026.

9.2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS NO CASO DE BANDA, GRUPO DE SAMBA, BAILINHOS E DJ</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
CO1	Coerência entre o release do show (incluindo o repertório proposto) e a finalidade do evento	10
CO2	Trajetória artística e cultural do proponente (portfólio)	20
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>
<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS NO CASO DE MARACATU E BATUQUE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
CO1	Trajetória artística e cultural do proponente (portfólio)	20
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS</b>		
<b>IDENTIF. DO PONTO BÔNUS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PONTO BÔNUS</b>	<b>PONT. MÁXIMA</b>
PB1	Banda, grupo de samba, maracatu ou batuque com pelo menos 50% (cinquenta por cento) de mulheres, inclusive mulheres trans, em sua formação.	2
PB2	Banda, grupo de samba, maracatu ou batuque com pelos menos 50% (cinquenta por cento) de pessoas negras (pretas ou pardas) e/ou indígenas, em sua formação.	2
PB3	Banda, grupo de samba, maracatu ou batuque com pelos menos 1/3 (um terço) de pessoas com deficiência, em sua formação.	2
PB4	Banda, grupo de samba, maracatu ou batuque com pelo menos 2/3 (dois terços) de artistas;brincantes residentes no Crato em sua formação.	2
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>

9.3. As pontuações bônus a que se referem o item anterior deverão ser comprovadas através de declarações coletivas cujos modelos estão disponibilizados em anexo.

9.4. A pontuação final de cada candidatura será definida pelo somatório das notas atribuídas por cada membro da comissão de avaliação.

9.5. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

9.6. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

9.7. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas:

- a) no caso de banda e grupo de samba, a maior nota no critério obrigatório CO1 e, persistindo o empate, a maior nota no critério obrigatório CO2; e
- b) no caso de maracatu e batuque, a maior nota no critério obrigatório CO1 e, persistindo o empate, o maior valor no total das pontuações bônus.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II. Apresentem repertório com músicas que façam alusão a quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.9. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

9.10. Contra a decisão da etapa de mérito cultural caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Homologação, através do e-mail editaisculturacrato@gmail.com.

9.11. Os recursos de que tratam o item 9.10 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

9.12. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.13. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

## **10. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

10.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente da proposta selecionada deverá, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

### **10.1.1 PESSOA FÍSICA**

- I. Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- II. Documentos pessoais (RG e CPF) do proponente;
- III. Dados bancários do proponente.

### **10.1.2 PESSOA JURÍDICA**

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Atos constitutivos, seja o Contrato Social (nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos), seja o Estatuto Social e a ata de fundação, além da ata de eleição dos atuais dirigentes (nos casos de organização da sociedade civil sem fins lucrativos);
- III. Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- IV. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, exceto no caso de MEI;

- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho, exceto no caso de MEI;
- VI. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, exceto no caso de MEI;
- VII. Dados bancários do proponente pessoa jurídica.

10.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

## **11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

11.1. Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (anexo VIII do presente edital), documento que conterá, dentre outras questões, os direitos e as obrigações do proponente selecionado e da Secretaria Municipal de Cultura do Crato.

11.2. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá o recurso em conta bancária indicada por ele para o recebimento dos recursos deste Edital.

11.2.1. O recebimento do recurso ocorrerá 30 (trinta) dias após a apresentação e está condicionado à entrega de Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura do Crato.

11.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

11.4. O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 4 (quatro) dias após a convocação formal pela Secretaria Municipal de Cultura do Crato.

11.4.1. O não atendimento à convocação referida no item 11.4 ensejará a convocação imediata do próximo selecionado na ordem de classificação.

## **12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

12.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação das propostas culturais contempladas, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2. Em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação, o proponente deverá entregar o Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Cultura do Crato.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

13.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural do Ceará, no endereço <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

13.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [editaisculturacrato@gmail.com](mailto:editaisculturacrato@gmail.com).

13.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

13.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura do Crato de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.6. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta de Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo II – Minuta de Autodeclaração Racial Consustanciada;

Anexo III - Minuta de Declaração de Residência/Endereço;

Anexo IV – Minuta de Declaração Coletiva, assinada por todas as mulheres (inclusive mulheres trans) integrantes da banda, grupo de samba, maracatu ou batuque, para fins de prova de eventual pontuação bônus, nos termos dos itens 9.2 e 9.3 do Edital 01/2026;

Anexo V – Minuta de Declaração Coletiva, assinada por todas as pessoas negras (pretas e pardas) e/ou indígenas integrantes da banda, grupo de samba, maracatu ou batuque, para fins de prova de eventual pontuação bônus, nos termos dos itens 9.2 e 9.3 do Edital 01/2026;

Anexo VI – Minuta de Declaração Coletiva, assinada por todas as pessoas com deficiência integrantes da banda, grupo de samba, maracatu ou batuque, para fins de prova de eventual pontuação bônus, nos termos dos itens 9.2 e 9.3 do Edital 01/2026;

Anexo VII – Minuta de Declaração Coletiva, assinada por todos os artistas;brincantes residentes no município do Crato integrantes da banda, grupo de samba, maracatu ou batuque, para fins de prova de eventual pontuação bônus, nos termos dos itens 9.2 e 9.3 do Edital 01/2026; e

Anexo VIII – Minuta de Termo de Execução Cultural.

---